



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020-SES/DF**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **078/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, COM TRINTA E CINCO LEITOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUS/DF.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A)**, inscrita no CNPJ nº **00.382.069/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede na SHIS QI 07, Conjunto F, Comércio Local, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.615-660, Telefone (61) 3213-4848, E-mail: comercial@hospitaldaher.com.br, lourdes@hospitaldaher.com.br, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1221505 SSP/DF e inscrita no CPF nº 578.304.521-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00160255/2020-69, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/05/2023** e término em **07/05/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549

<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 4.481.018,31	R\$ 686.802,20
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE04895	2023NE04896
<b>VII</b>	Data de Emissão:	05/05/2023	05/05/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG nº 1.221.505 SSP/DF, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/05/2023, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 112018663 código CRC= A6B66A41.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112018663&codigo_CRC=A6B66A41)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00160255/2020-69

Doc. SEI/GDF 112018663